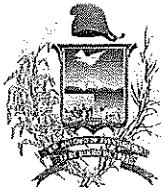


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 23 de março de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE 04 TENDAS COM LONA ANTI CHAMA CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTADA; E, 50 METROS DE GRADIL TUBULAR COM MEDIDAS DE 1,20X2,00 METROS, PELO PRAZO DE 60 DIAS, conforme especificado na respectiva da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: HLO Produções Artísticas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.808.824/0001-05, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); L2 Produções Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 24.073.475/0001-76, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); e, Líder Produções e Eventos Artísticos Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.442/0001-99, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva contratação, juntamente com a Ata de Registro de Preço 023/2020 da Prefeitura de Além Paraíba derivada do Processo de Pregão Presencial nº 027/2020, a qual traz o valor da diária de uma tenda 4x4 de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e de 100m de gradil no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa HLO Produções Artísticas Ltda. - ME por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, econômica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou sua Última Alteração Contratual, Documento de Identidade do titular da empresa, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade urgente do Município de Santo Antonio do Aventureiro com o enfrentamento do Avanço da Pandemia do COVID 19, pois a Secretaria de Saúde ao realizar seus trabalhos junto à sua Secretaria constatou que não havia um espaço adequado para o atendimento dos munícipes com suspeita de estarem infectados pelo Coronavírus, o que geraria uma risco de uma maior contaminação dos demais cidadãos que procurassem o Posto de Saúde do Município para outros atendimentos que não os relativos à Pandemia do Covid 19, até mesmo por estarmos atravessando um período crítico quanto à sua transmissão, tendo nossa região e Município adotado o Protocolo "Onda Roxa". Registra-se, também, o significativo número de infectados pelo novo coronavírus nas últimas semanas em toda a região, a inexistência de respiradores mecânicos no Município e a ocupação integral dos leitos clínicos e de UTI disponíveis na região e as Deliberações nº 130/2021 e 137 do Comitê Extraordinário Covid-19. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e no art. 1º do Decreto

Lanta de júnior marcos da matos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Municipal nº 005/2021 (Ratifica a situação de emergência na saúde pública municipal), art. 1º do Decreto Municipal nº 045/2021 (Enquadra o Município de Santo Antonio do Aventureiro na “Onda Roxa” do Programa Minas Consciente, adota lockdown e contém outras providências) e art. 1º do Decreto Municipal nº 50/2021 (Ratifica a adoção pelo Município do Protocolo “Onda Roxa” do Programa Minas Consciente e contém outras providências), conforme fica evidenciado a situação de Emergência aqui exposta. Em relação aos quantitativo pretendido, não obstante o disposto no art. 24, IV, do diploma legal aqui mencionado, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos que visa atender o Município apenas neste período, já tendo, inclusive, esta Comissão dado início aos estudos para se contratar o objeto aqui pretendido através de procedimento licitatório. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa HLO Produções Artísticas Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05, com sede à Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Ilha Gama Cerqueira, no Município de Além Paraíba – MG, em razão de ser a menor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos dos arts. 1º dos Decretos Municipais nº 005/2021, 045/2021 e 050/2021 e no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 23 de março de 2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão

Marcelo de Matos
MARCELO DE MATOS
Membro da Comissão

Carla de Matos
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão



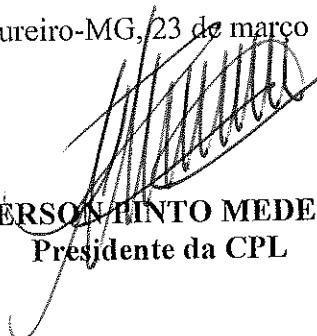
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Exmo. Sr. Prefeito

Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, tendo em vista o disposto nos arts. 1º dos Decretos Municipais nº 005/2021, 045/2021 e 050/2021 e no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE 04 TENDAS COM LONA ANTI CHAMA CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTADA; E, 50 METROS DE GRADIL TUBULAR COM MEDIDAS DE 1,20X2,00 METROS**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 23 de março de 2021.


ANDERSON TINTO MEDEIROS
Presidente da CPL

Matos de Matos
MARCELO DE MATOS
Membro da CPL

Carla de Matos
CARLA DE MATOS
Membro da CPL

Endereço: RUA ANTONIO SENRA, 45
 CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG
 CNPJ: 17.710.476/0001-19
 Telefone: (32) 3286-1110
 E-mail: contabilidade@pmsaa.com.br

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0039/2021

Data: 23/03/2021

Tipo Processo: SG - Solicitação Comum

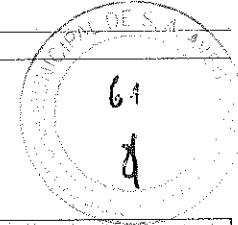
Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0018/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: ANDERSON PINTO MEDEIROS

Objeto do Processo: Locação de 04 tendas com lona antichama chapéu de bruxa com estrutura em aço e pintada; e, 50 metros de gradil tubular com medidas de 1,20x2,00 metros.



Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LOCAÇÃO DE 04 TENDAS COM LONA ANTI CHAMA CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTADA; E, 50 METROS DE GRADIL TUBULAR COM MEDIDAS DE 1,20X2,00 METROS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	2,0000	14.400,0000	28.800,00

Total ==> 28.800,00

Fornecedores

HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE 04 TENDAS COM LONA ANTI CHAMA CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTADA; E, 50 METROS DE GRADIL TUBULAR COM MEDIDAS DE 1,20X2,00 METROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	2,0000	14.400,0000	28.800,00

Total ==> 28.800,00